

DECRETO Nº 26.140, DE 22/05/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **BENEDITA MARIA LOYOLA REALLI**, Matrícula nº 677, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão, “I”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 17/18 e 19 no Processo nº 808/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15.880, de 24/10/2006.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário de Administração
e Recursos Humanos